Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE
VICE-PRESIDÊNCIA

OFICIE-SE
29 MAR 2001
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N. 09 - IND
09-0775/2001

INDICO à Exma. Senhora Prefeita, da Capital de São Paulo, a necessidade de diligências junto ao órgão competente, no sentido de ~~solucionar o problema a seguir enfocado:~~

Praça Maria do Céu

ASSUNTO: DENOMINAR ~~a~~ PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DE JARDIM FRANÇA bem público de uso comum, ~~com o nome de "PRAÇA MARIA DO CÉU"; que localiza-se~~ entre as Rua Gaurama, ~~Rua~~ Manoel Passos e ~~Rua~~ Guarilândia ~~Nesta.~~

02 ABR 2001

A senhora MARIA DO CÉU VIEIRA DE MORAIS nasceu em 04 de Dezembro do ano de 1947, em Funchal na Ilha da Madeira, sendo que emigrou para o Brasil, aos quatro anos de idade, época em que residiu na Vila Nova Cachoeirinha.

Atuou sempre na área da educação e formação da juventude, conseguindo popularidade e respeito, quando no ano de 1964, juntamente com seu pai, figurou como uma das fundadoras da "SAPROCA - SOCIEDADE PROGRESSISTA DA VILA NOVA CACHOEIRINHA".

Cursou Letras Anglo-Germânicas na Universidade Mackenzie, onde colou grau no ano de 1.975. Lecionou portugues

RECEBIDO EM
LEG.2
30 MAR 2001
18,20 Horas

Seção de Publicação e Edição de Anais
DT - 10
30 MAR 2001
13:10

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

VICE-PRESIDÊNCIA

e inglês nas escolas . . . no Primeiro e Segundo Graus do Ensino Público da rede Estadual e Municipal de 1.970 até 1.997, ano em que aposentou-se como professora. Durante o período em que lecionou atuou em atividades extra-curriculares com os alunos, em representação de peças teatrais e publicação de livros de contos e poemas.

Casou-se em 1.974, quando foi definitivamente morar no Bairro de Jardim França. Participou como Conselheira da Sociedade dos Amigos do Horto; sendo que, em 1.996 foi ao lado de seu marido uma das fundadoras da SOMA - SOCIEDADE DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM FRANÇA, onde teve atuação marcante na luta pela preservação da qualidade de vida dos moradores do bairro.

Maria do Céu Vieira de Morais faleceu no ano de 2.000 , deixando esposo, três filhos, uma neta e saudades.

É de se ressaltar que a praça ora enfocada já é de longa data conhecida e informalmente denominada pela população local de Praça Maria do Céu.

Certos de poder contar com vossa costumeira atenção, antecipadamente agradecemos.

Sala das Sessões, em 29 de Março de 2.001.

PAULO FRANGE
Vereador

02 ABR 2001

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

Reinaldo Velloso dos Santos
OFICIAL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade
Comarca de São Paulo - SP
Reinaldo Velloso dos Santos
R. Tamandaré, 768 - S. Paulo - Telfax: 278-7807

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 214 do livro C-216 de Registro de óbitos, sob o número 129.554, conforme declaração nº 011909 expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de MARIA DO CéU RIBEIRO VIEIRA, falecida no dia sete de maio de dois mil (07/05/2000), às 09 horas, no Hospital Beneficência Portuguesa, neste Subdistrito, do sexo feminino, Professora, natural de Portugal, nascida no dia 04 de dezembro de 1947, residente e domiciliada à Rua Gaurama, 563, Jardim França, São Paulo, SP, com 52 anos de idade, estado civil casada, filha de sr.MANUEL VIEIRA AZA e de sra.MARIA ROSA RIBEIRO VIEIRA, aquele falecido.

Foi declarante o esposo, sendo o atestado de óbito firmado pelos Drs. Marilene Freitas Guimarães. CRM 88863 e Haggdar Fernandes. CRM 71.855, que deram tomo causa da morte: hipertensão intracraneana, glioblastoma multiforme. O corpo foi cremado no Crematório de São Paulo, Capital.

Registro feito em nove de maio de dois mil.

Observações: Casada com o sr.JOSÉ CARLOS JORGE DE MORAES, deixando os filhos FABIO, maior e FABIANE, FERNANDA, menores de idade Deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de maio de 2000.

Laerte Emílio de Moraes
Escrevente Autorizado

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: Laerte Emilio de Moraes

APEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
2129AA039595

3